

REURB - MÓDULO I: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, COM AS ALT PELA LEI Nº 14.620/2023 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.172/2023 (REGUI DAS SITUAÇÕES EM ANO ELEITORAL



Apresentação

Em praticamente todas as cidades brasileiras são encontradas ocupações irregulares, em sua maioria envolvendo a população que vive em habitações informais, em situação de insegurança, sem título de propriedade e, na maioria dos casos, sem acesso a água, energia elétrica e esgotamento sanitário. Essa realidade, juntamente com os problemas gerados pela ocupação irregular, deve ser enfrentada de modo a minimizar as consequências decorrentes da ocupação irregular. Nesse contexto, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, que constitui importante política pública, instrumento que, por excelência, busca garantir o acesso à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal. Neste Curso a proposta é a apresentação, à luz da legislação aplicável, das situações de serem considerados em âmbito municipal, do conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais dos núcleos urbanos informais, ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.



Data / Horário

07 de fevereiro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h;

08 de fevereiro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 1.1 Constituição Federal 1.2 Constituição Federal 1.3 Competência para legislar 1.3.1 Competência municipal para legislar 1.3.1.1 Assuntos de interesse local e organização urbana 1.4 Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. 1.5 Decreto nº 9.310, de 23 de março de 2018. 1.6 More Legal. 1.7 Consolidação e processamento da Reurb 2. CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELA LEI Nº 13.465/2017 E DECRETO REGULAMENTADOR 2.1 Núcleos urbanos informais 2.2 Ocupantes 2.3 Dispensa de exigências 2.4 Áreas de incidência 2.5 Meio ambiente 2.6 Modalidades 3.2.1 Reurb de interesse social - Reurb-S 3.2.1.1 Isenção de custas 3.2.1.2 Atividades passíveis de regularização informal - Reurb-E 4. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM ÁREA DA UNIÃO 4.1 Procedimentos regulamentados e procedimentos em andamento 4.2 Transferência gratuita a pessoas físicas 4.3 Regularização pelos Estados e pelos Municípios 5. LEGITIMADOS PARA REQUERER A REURB 6. INSTRUMENTOS DA REGULARIZAÇÃO 6.1 Demarcação urbanística 6.2 Legitimação fundiária 6.3 Legitimação de posse 7. PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO 7.1 Competências do Município 7.2 Instauração da Reurb 7.3 Notificação dos envolvidos 7.4 Registro 7.5 Infraestrutura essencial 7.6 Regularização - CRF 7.7 Projeto de regularização fundiária 7.8.1 Elaboração e custeio 7.8.2 Câmaras de prevenção e rescisão 7.8.3 Decisão 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO 8.1 Recebimento da Certidão de Regularização Fundiária 8.2



Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & F

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE		VALOR BRUTO
 01 a 02 participantes		R\$ 629,00 p
 03 ou mais participantes		R\$ 566,10 p
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)		VALOR BRUTO
 01 a 02 participantes		R\$ 591,26 p
 03 a ou mais participantes		R\$ 532,13 p

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Borba, Pause & F

Valores para pagamento POR BOLETO		VALOR BRUTO
 01 a 02 participantes		R\$ 823,00 p
 03 ou mais participantes		R\$ 740,70 p
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)		VALOR BRUTO
 01 a 02 participantes		R\$ 773,62 p
 03 a ou mais participantes		R\$ 696,26 p



ATENÇÃO:

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF,
depositando apenas a quantia líquida.